

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....

ATOS DE PESSOAL

ATO DE LICENÇA MATERNIDADE

ATO DE RETORNO DE LICENÇA

EXTRATO

EXTRATO.....



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

DECRETO N° 262/2022

“Dispõe sobre a mudança excepcional da feira livre do município de Cipó-BA, na data que indica, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO que 02 de novembro é o dia de Finados;

CONSIDERANDO que nesta data ocorrerá a feira livre deste município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado, excepcionalmente, a mudança da feira livre deste município que ocorreria no dia 02/11/2022 para o dia 01/11/2022 (terça-feira).

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - BA, 25 de outubro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal



ATO DE LICENÇA MATERNIDADE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: R. PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE LICENÇA MATERNIDADE 008

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: conceder Licença Maternidade de 20/10/2022 a 16/02/2023, a servidora **JAQUELINE NUNES DOS SANTOS DE JESUS**, matrícula nº. 38560, ocupante do cargo de Vice-Diretora de Ensino de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos lotada na Secretaria Municipal de Educação.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



ATO DE RETORNO DE LICENÇA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE RETORNO
LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO Nº 002

O Prefeito de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, bem como com espeque no art. 20 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**: deferir Retorno de Licença Sem Vencimentos a servidora, **JUZINALVA MARIA DE SANTANA SANTOS** - matrícula nº 3271, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação. O (a) servidor (a) deverá retornar ao desempenho habitual de suas atividades a partir da publicação deste ato.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2022.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



EXTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo devidamente justificado; CONSIDERANDO que a manifestação da CPL prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais; e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2022.**

Autorizo, em consequência, proceder à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO (ÔNIBUS LO-916 – PLACA RDG2A22), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS, PERTENCENTE A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CIPÓ-BA.

Contratado: RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS BAHIA-S. A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.098.482/0001-52

Prazo de Vigência: 18/10/2022 à 31/12/2022

Valor Total: R\$ 7.694,37 (Sete mil seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

Fundamento Legal: art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 078/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cipó-BA, 18 de outubro de 2022.

José Marques dos Reis
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2022

O MUNICÍPIO DE CIPÓ, representado pelo Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 162/2022, celebrado com a empresa DIAMOND CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.543.079/0001-07, para fins de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato, ocasionando a revisão de 19,00% (dezenove por cento) incidente sobre o valor inicial atualizado do contrato, no total de R\$ 380.810,74 (trezentos e oitenta mil e oitocentos e dez reais e setenta e quatro centavos), com fulcro no art. 58, §2º c/c art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93. Cipó/BA, 21 de outubro de 2022. José Marques dos Reis - Prefeito Municipal.